



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 632/2014

Ampliação dos perímetros urbanos das comunidades de São Luiz do Oeste, Bom Princípio e Ouro Preto, neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita o envio às Câmaras Técnicas para deliberação, na rediscussão do Plano Diretor do Município de Toledo, quanto a ampliação de perímetros urbanos, a que se destacar conforme descrição abaixo e nos anexos:

01 - LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DO OESTE, sendo assim delimitado:

- incluindo no quadrante para ampliação 1(um), as chácaras de n.ºs: 06 (seis) – 07 (sete) – 08 (oito) – 09 (nove) – 14 (quatorze) – 15 (quinze) – 16 (dezesseis) e 17 (dezessete);

- incluindo no quadrante para ampliação 2, as chácaras de n.ºs: 193 (cento e noventa e três) – 194 (cento e noventa e quatro) – 195 (cento e noventa e cinco) – 196 (cento e noventa e seis) e 197 (cento e noventa e sete);

- incluindo no quadrante de ampliação 3, os lotes “T” e “S”, em confrontação com a o lote 183 (cento e oitenta e três) e o lote “R”, indo até a nascente da Sanga Esquecida;

02 - LOCALIDADE DE BOM PRINCÍPIO, sendo assim delimitado:

- incluindo no quadrante para ampliação 1, as chácaras de n.ºs: 50 (cinquenta) – 51 (cinquenta e um) e 52 (cinquenta e dois);

- incluindo no quadrante para ampliação 2, as chácaras de n.ºs: 14 (quatorze) – 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete);

- incluindo no quadrante para ampliação 3, as chácaras de nºs: 24 (vinte e quatro) – 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis);



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

03 - LOCALIDADE DE OURO PRETO, sendo assim delimitado:

•incluindo no quadrante para ampliação 1, as chácaras de n.ºs: 09 (nove) – 10 (dez) – 11(onze) – 12 (doze) – 13 (treze) – 14 (quatorze) e 15 (quinze);

•incluindo no quadrante para ampliação a marcação do lote rural 13, fazendo alinhamento de arruamento e de proporção as demais quadras (21 – 22 e 23) já definidas no perímetro urbano atual; sendo alinhada a partir da entrada vicinal a direita da entrada principal na chegada a comunidade e em conformidade com o alinho das ruas: 7 de Setembro, Rua Riachuelo e Rua Marcos Antônio; formando novo quadrante de ampliação do perímetro.

•incluindo chácara 1 e 2 até o travessão da divisa com Assis Chateaubriand, da Rua Olavo Luiz e Rua Tamandaré, com divisa a chácara 3.

As sugestões ora apresentadas contemplam as reais perspectivas de crescimento das referidas comunidades e seu adensamento populacional futuramente, proporcionando previamente estabelecer o ordenamento estratégico de ações públicas por parte da Municipalidade.

Ex positis, sugere-se que seja dado encaminhamento as Câmaras Técnicas de discussão do Plano Diretor do Município de Toledo para seu trâmite e encaminhamento regimental e a busca de seu deferimento quanto ao contido nesta propositura.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 2014.

CHUMBINHO SILVA